



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTADO DO CEARA

Ofício N. _____ Em _____ de 19 _____
LEI Nº 45, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a a -
brir adicional ao vigente orçamento o crédito especial da quantia de
Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a compra de um relógio =
para a Empresa de Luz desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publica
ção revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de novem
bro de 1964.

José Hermenegildo da Silva
José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura
Francisco Wanderley Moura
SECRETARIO